



GOVERNO DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 143/18

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, arts. 422 ao 434, que institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I , que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1^a ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, arts. 70 a 93;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, arts. 885 a 909, que redefinem as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 7^a Reunião Ordinária, do dia 03 de dezembro de 2018, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h Dr. Luiz Lindbergh Farias, CNES 9601473, Porte II, do município de João Pessoa.

Art. 2^a Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB